



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

DECRETO Nº 3.177, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre luto oficial e providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado **Luto Oficial Municipal** nesta data, pelo falecimento da senhora **LEOVANGE FERREIRA DE FIGUEIREDO PEREIRA**, servidora municipal que durante toda sua existência foi cidadã correta, humilde, trabalhadora e excelente profissional, dedicando sua vida de **Professora** a todas as crianças e adolescentes que tiveram a felicidade de serem seus alunos.

Artigo 2º Fica declarado **Ponto Facultativo** na Secretaria Municipal de Educação e respectivas unidades escolares municipais, no dia de hoje, em sinal de pesar pelo passamento da nobre cidadã e servidora municipal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Extraí-se cópia e envie-se à família enlutada.

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, data supra.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Valdir Antônio Ap. Leme

Diretor Jurídico e Administrativo